



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 399/2022/CGJCE

Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência na seara da Infância e Juventude.

Assunto: Do acesso ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) por meio da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) através de senha única.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, tendo em vista comunicação oriunda da Equipe de Suporte do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do Conselho Nacional de Justiça, venho cientificar a todos os magistrados com competência na seara da Infância e Juventude que o acesso ao referido sistema - SNA realizar-se-á por meio da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), através do seguinte link: <https://marketplace.pdpj.jus.br/>. Desta forma, a senha de acesso ao SNA passará a ser a mesma utilizada para acesso ao CNJ Corporativo, que integra os Sistemas do Conselho Nacional de Justiça.

É fundamental que todos os usuários do SNA estejam igualmente cadastrados no CNJ Corporativo, pois através de uma única senha, será possível o acesso de membros e servidores do Poder Judiciário a diversos sistemas.

No presente momento, a alteração de *login* foi aplicada apenas para os usuários que já estão cadastrados tanto no CNJ Corporativo quanto no SNA. Em relação aos usuários que estão cadastrados no SNA, mas ainda não estão cadastrados no CNJ Corporativo, a solicitação de cadastramento deve ser realizada através do email acessoscgj@tjce.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ressalta-se que o cadastro dos servidores junto ao SNA continua sendo realizado pelo magistrado responsável pela respectiva unidade.

Caso exista qualquer dificuldade de acesso por parte de usuários que já estejam previamente cadastrados no CNJ Corporativo e no SNA, devem seguir os passos abaixo:

- 1) Acesse www.cnj.jus.br/corporativo e informe seu login e senha;

- 2) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu sua senha?”, para receber e-mail com as instruções de como recuperá-la;
- 3) Clique no link enviado ao seu e-mail e efetue a alteração da senha;
- 4) Com a nova senha, acesse www.cnj.jus.br/corporativo e efetue seu login;
- 5) A partir de agora esta será a sua senha para entrar no SNA, que deve seguir sendo acessado pelo sítio eletrônico: www.cnj.jus.br/sna.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça